



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1720 segunda-feira, 20 de julho de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECISÕES

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **RAIMUNDA CORREA PINHEIRO, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na **Avenida Antônio Araújo, nº 1141, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 34, Lote 259, neste Município**, em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquite-se.

Presidente Olegário-MG, 17 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **DIVINA APARECIDA FONSECA DE ARAUJO, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua José Mateus Amorim, nº 217, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 84, Lote 134, neste Município**, em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquite-se.

Presidente Olegário/MG, 17 de julho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial